

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL

### CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina DM-024 - Metodologia Quantitativa Aplicada à População, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

#### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Ter preferencialmente título de Doutor em Demografia ou curso com outra denominação mas conteúdo curricular equivalente e ter experiência/produção científica comprovada nos temas concernentes aos impactos e implicações da dinâmica demográfica sobre o ambiente, em nível local, regional, nacional e/ou global.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.423,29
- b) RTC – R\$ 3.612,91
- c) RDIDP – R\$ 8.211,02

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Cora Coralina, s/nº - Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP 13083-896

**3.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos freqüentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento de Demografia, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

**3.3.2.** O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

**4.1.2.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

**4.3.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica (peso 1 );
- b) prova de títulos (peso 2 );
- c) prova de arguição (peso 1 );
- d) prova didática (peso 1 ).

**5.2.** A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.3.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.4.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 08 (oito) candidatos.

6.1.1.2. Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital.

6.1.1.3. Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.1.4. Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.1.1.5. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

6.1.1.6. As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

**6.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

**6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**6.5.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**6.5.4.1.** Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

**9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto a Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **DM-024 - Metodologia Quantitativa Aplicada à População**

#### **Objetivos**

Introduzir o aluno às principais fontes de dados demográficas e a métodos quantitativos aplicados aos estudos populacionais utilizando dados de período. As duas principais bases de dados com informações demográficas de período serão contempladas no curso, quais sejam, o Censo Demográfico Brasileiro e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Com os conhecimentos adquiridos na manipulação das bases de dados, o aluno deverá aprender os fundamentos dos modelos de regressão linear e de regressão com variável dependente categórica - regressão binária (logit / tobit), regressão ordinal (ologit / oprobit), regressão multinomial (mlogit) e modelos de contagem (poisson / nbinomial)-. O aluno também será introduzido aos conceitos de modelos demográficos de idade-período-coorte (IPC), aplicados a dados de período, e ao Método de Sullivan, o qual combina informações de período com funções de mortalidade para estimar indicadores de Expectativa de Vida Saudável. Ao final do curso o aluno estará preparado para executar análises empíricas utilizando dados de período que exijam a aplicação de regressões múltiplas (lineares e não-lineares) e modelos IPC. Como requisito de conclusão do curso, é esperado que o aluno apresente uma proposta de trabalho com aplicação empírica ligada aos seus interesses de pesquisa (por exemplo, em relação à sua pesquisa de mestrado, doutorado ou artigos paralelos).

#### **Metodologia**

Aulas expositivas, seminários e discussões sobre artigos científicos com aplicação das técnicas contempladas no curso;

Prática de laboratório para manipulação de base de dados demográficos;

Prática de laboratório para aplicação dos modelos aos dados de demográficos;

Cada um dos tópicos discutidos será acompanhado por exercícios empíricos voltados para a aplicação dos conceitos, fórmulas e métodos discutidos em sala de aula. Os exercícios utilizarão dados demográficos reais e serão executados utilizando planilhas (Excel), programas estatísticos (STATA, SPSS, entre outros) e

demográficos. A familiaridade com estes programas é recomendada, mas não necessária.

#### Ementa

1. Introdução à análise demográfica
  - 1.1. Elementos centrais na análise demográfica – dinâmica, metabolismo e inércia demográfica;
  - 1.2. Fontes de dados para os estudos sobre população no Brasil;
  - 1.3. Modelagem porque e para que.
  
2. Modelos lineares aplicados aos estudos de população
  - 2.1. Introdução aos modelos de regressão simples e múltipla;
  - 2.2. Análise de Regressão Múltipla: Estimção dos parâmetros;
  - 2.3. Análise de Regressão Múltipla: Pressupostos e Testes de hipótese;
  - 2.4. Análise de Regressão Múltipla: Problemas relativos à fuga dos Pressupostos e especificidades dos dados e medidas utilizadas;
  - 2.5. Análise de resíduos e medidas de influência das variáveis e unidades de análise.
  
3. Modelos apropriados para informações categóricas em estudos populacionais
  - 3.1. Introdução aos modelos não-lineares – Máxima Verossimilhança;
  - 3.2. Modelo Binário (Logito e Probit);
  - 3.3. Modelo Multinomial (Logito);
  - 3.4. Modelo de Contagem (Poisson e Binomial Negativo).
  
4. Modelos para análise por Idade-Período-Coorte (IPC)
  - 4.1. Compreendendo os modelos IPC a partir do diagrama de Lexis;
  - 4.2. Estimção dos modelos IPC;
  - 4.3. Aplicações dos modelos IPC para os estudos populacionais.
  
5. O Método de Sullivan para o cálculo de Esperança de Vida Saudável
  - 5.1. Pressupostos e limitações do método de Sullivan;
  - 5.2. Processo de Estimção;
  - 5.3. Aplicando o método ao cálculo de Expectativa de Vida Saudável.
  
6. Introdução ao método de GOM
  - 6.1. Motivação, pressupostos e concepções gerais do método;
  - 6.2. Potencialidades e limitação para a análise demográfica.

#### Anexo II - Bibliografia

Análise Demográfica e Base de Dados Demográficos de Período  
BRASS, W., Métodos para Estimar la Fecundidad y la Mortalidad en Poblaciones con Datos Limitados. CELADE, Santiago de Chile, 1974. (pp: 51 a 68)  
DEL GROSSI, M. E.; GRAZIANO, J. S. O uso das PNADs para áreas rurais. Rio de Janeiro: IPEA, Texto para Discussão 874, 2002.  
PRESTON, S. H., P. Heuveline, M. Guillot (2001). Demography: measuring and modeling population processes. Oxford ; Malden, Mass., Blackwell Publishers.  
SANTOS, G.C. Extração e Tratamento dos Microdados da PNAD (arquivo em formato powerpoint). Centro de Ciências Agrárias - Departamento de Economia Rural, Faculdade de Economia, Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, 2010. Disponível em:  
<[http://ufv.academia.edu/GILNEI/Teaching/23909/Aula\\_de\\_Microdados\\_no\\_Stata](http://ufv.academia.edu/GILNEI/Teaching/23909/Aula_de_Microdados_no_Stata)>. Acesso em: 03/out/2011.  
UNITED NATIONS (1983). Manual X: Indirect Techniques for Demographic Estimation (United Nations publication, Sales No. E.83.XIII.2). Disponível on line no site: [http://www.un.org/esa/population/publications/Manual\\_X/Manual\\_X.htm](http://www.un.org/esa/population/publications/Manual_X/Manual_X.htm)

#### Modelos Lineares

GUJARATI, D. N. *Econometria Básica*. São Paulo: Editora Campus, 2006.  
KUTNER, M.; NACHTSHEIM, C.; NETER, J.; LI, W. *Applied Linear Statistical Models*. 5ª ed. McGraw-Hill/Irwin, 2005.

#### Modelos Não-Lineares

BERQUÓ, E.; CAVENAGHI, S. Mapeamento sócio-econômico e demográfico dos regimes de fecundidade no Brasil e sua variação entre 1991 e 2000. *Anais... XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais – ABEP*, Caxambu, 2004.  
LONG, J. S. *Regression Models for Categorical and Limited Dependent Variables*. Sage Publications, 1997.  
WONNACOTT, T. H.; WONNACOTT, R. J. *Regression: A Second Course in Statistics*. Malabar, FL: Krieger Publishing Company, 1986.

#### Modelos de Idade-Período-Coorte

BONGAARTS, J. and G. FEENEY. 1998. On the quantum and tempo of fertility. *Population and Development Review* 24(2): 271-291.  
CARSTENSEN, B. Age-period-cohort models for the Lexis diagram. *Statistics in Medicine*, v. 26, p. 3018-3045, 2007.  
OLIVEIRA, A. M. H. C.; RIOS-NETO, E. L. G. Modelos idade-período-coorte aplicados à participação na força de trabalho: em busca de uma versão parcimoniosa. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, v. 21, n. 1, p. 21-47, 2004.

#### Método de Sullivan

SULLIVAN, D. F. A single index of mortality and morbidity. *HSMHA Health Rep.*, v. 86, n.4, p. 347-354, 1971.

#### Introdução ao Método de GoM e aplicação na demografia

SATHLER, D.; MONTE-MÓR, R. L.; CARVALHO, J. A. M.; COSTA, A. A Hierarquia Urbana na Amazônia. *R. Bras. Est. Pop.*, v. 27, n. 2, 251-268, 2010.  
SAWYER, D.R.T.O. et al. Caracterização dos vários tipos de doadores de sangue em Belo Horizonte: heterogeneidade do homogêneo. Trabalho apresentado no XII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu, MG, 2000.  
ZADEH, L.A. Fuzzy sets. *Information Control*, 8, 1965. p. 338-353.

#### Bibliografia complementar

##### Base de Dados Demográficos de Período

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Metodologia do Censo Demográfico 2000. *Série Relatórios Metodológicos*, v. 25, 2003.  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Metodologia da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Rio de Janeiro, IBGE, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad98/saude/metodologia.shtm>>. Acesso em: 03/out/2011.

#### Modelos Não-Lineares

AGRESTI, A. *An introduction to categorical data analysis*. 2ª ed. New Jersey: Wiley Series in Probability and Statistics, 2007.  
NERI, M. C.; SOARES, W. L. Idade, incapacidade e o número de pessoas com deficiência. *R. Bras. Est. Pop.*, v. 21, n. 2, p. 303-321, 2004.

#### Modelos de Idade-Período-Coorte

GOLDSTEIN, J., W. LUTZ, and S. SCHERBOV. 2003. Long-term population decline in Europe: The relative importance of tempo effects and generational length. *Population and Development Review* 29(4): 699-707.

REZENDE, S.; WAJNMAN, S.; HELLER, L. Análise de Idade, Período e Coorte do Saneamento Urbano no Brasil Contemporâneo. In: GUIMARÃES, J. R.S. (Organizador). Demografia dos negócios: campo de estudo, perspectivas e aplicações. Campinas: ABEP, 2006. 318p. (Demographics, v. 3)

RIBAS, R. P. A caracterização da pobreza urbana ao longo do tempo: aplicação do modelo idade-período-coorte na estimação das tendências de privações crônica e transitória no Brasil. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 24, n. 1, p. 139-161, 2007.

#### Método de Sullivan

MARTINEZ-SÁNCHEZ, E.; GUTIÉRREZ-FISAC, J. L.; GISPERT, R.; REGIDOR, E. Educational differences in health expectancy in Madrid and Barcelona. Health Pol., v. 55, p. 227-231, 2001.

OFSTEDAL, M. B.; ZIMMER, Z.; CRUZ C.; CHAN, A.; LIN, Y. Self-assessed Health Expectancy Among Older Asians: A Comparison of Sullivan and Multistate Life Table Methods. Report No. 03-60, Research Reports, Population Studies Center, Institute for Social Research, University of Michigan; 2002.

ROMERO, D. E.; LEITE, I. C.; SZWARCOWALD, C. L. Healthy life expectancy in Brazil: applying the Sullivan method. Cad Saúde Pública, 21, Sup:S7-18, 2005.

ZIMMER, Z. Active Life Expectancy and Functional Limitations Among Older Cambodians: Results from a 2004 Survey. Working Paper, no. 201, Population Council, New York (EUA), 2005.

#### Aplicação do Método de GoM na Demografia

MELO, F. L. B.. Casais na Grande São Paulo: investigando a diversidade. Nova Economia, v. 17, n.2, p. 207-240, 2007.

OLIVEIRA, M. C. F. A.. Homens e contracepção: análise estatística de dados qualitativos. Revista Brasileira de Estudos de População. Campinas: ABEP, v.20, n.1, jan/jun.2003, p. 63-77.